Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores
# Butiá

## Projeto de Lei nº 002556/2007

1

**Processo Nº 001064/2007** **Data: 25/05/2007**

**Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DA COPELMI MINERAÇÃO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Comissão Permanente:**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**RETIRADO**
Em 02/08/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

# A T O Nº 001090/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2556, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2556 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2007

**LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA**
**Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de maio de 2007

Ver. **PAULO MACHADO**
**1º SECRETÁRIO**



Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2556/07

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DA COPELMI MINERAÇÃO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Butiá, autorizado a receber, a título de doação, da COPELMI Mineração Ltda, uma área que terras que corresponde às ruas abaixo descritas:

a) **Rua Projetada "KA"**
Com área de **3.696,00m²**, iniciando ao sul na Rua Projetada "KB" com **12,00m** de largura por **308,00m** de comprimento, e o final ao norte na propriedade da Copelmi Mineração Ltda. Matricula nº 9.235.

b) **Rua Projetada "KB"**
Com área de **2.509,68m²**, iniciando ao oeste na Av. Perimetral IIIº Exército com 12,00m de largura por **209,14m** de comprimento, e o final ao leste na Rua Projetada "KF". Matricula nº 9.235.

c) **Continuação da Rua José dos Santos Saraiva**
Com área de **273,29m²**, iniciando ao oeste na Rua José dos Santos Saraiva com **12,00m** de largura por **22,77m** de comprimento, e o final ao leste na Rua Projetada "KF". Matricula nº 9.235.

d) **Rua Projetada "KC"**
Com área de **2.508,00m²**, iniciando ao oeste na Av. Perimetral IIIº Exército com 12,00m de largura por **209,00m** de comprimento, e o final ao leste na Rua Projetada "KF". Matricula nº 9.224.

e) **Rua Projetada "KD"**
Com área de **1.800,00m²**, iniciando ao sul na Rua Projetada "KE" com **12,00m** de largura por 150,00m de comprimento, e o final ao norte na Rua Projetada "KC". Matricula nº 9.224.

f) **Rua Projetada "KE"**
Com área de **2.559,00m²**, iniciando ao oeste na Av. Perimetral IIIº Exército com 12,00m de largura por **213,25** de comprimento, e o final ao leste na Rua Projetada "KF". Matricula nº 9.224.

g) **Rua Projetada "KF"**
Com área de **6.632,80m²**, iniciando ao sul na Rua Projetada "KE" com **12,00m** de largura por **552,73m** de comprimento, e o final ao norte na Rua José dos Santos Saraiva. Matricula nº 9.224.

Digitalizado com CamScanner

h) **Rua Projetada "KF"**
Com área de **611,92m²**, iniciando ao sul na Continuação da Rua José dos Santos Saraiva com **12,00m** de largura por **50,99m** de comprimento, e o final ao norte na propriedade da Copelmi Mineração Ltda. Matricula nº 9.235.

**Art. 2º** - A abertura de novas matrículas para as áreas remanescentes das matrículas 9.224 e 9.235, serão abertas no momento da averbação da doação das vias acima mencionados, de acordo com as certidões expedidas pelo Município de Butiá.

**Art. 3º** - Faz parte integrante desta lei, o mapa de identificação de cada via pública.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão as expensas da doadora.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em**

**NELSON MAGAGNIN FILHO**
**Prefeito Municipal em Exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em**

**EVERTON RIBEIRO PEREIRA**
**Secretário Municipal de Administração**

DANIELA PINTO MIRANDA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

OBJETO: PROJETO DE LEI 2556/2007
Projeto 2556/2007 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DA COPELMI MINERAÇÃO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 29 de maio de 2007.

Daniel Almeida
Diretor Administrativo

Recebido em ___/___/_____

Por: _____

Devolvido em ___/___/_____

À: _____

À Vereadora Neuza
para parecer.
Questiono possibilidade
de nominar as referi
das ruas.
Butiá, 01.06.07

Rec. em 4/06/07



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652 1780
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

***Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final***

Ofício nº 010/2007

Butiá, 12 de junho de 2007.

**Senhor Prefeito:**

Considerando o Projeto de Lei nº 2556, tramitando nesta Comissão, solicitamos que nos sejam encaminhadas as seguintes informações, para podermos qualificar nossa análise:

a) A referida área teve o loteamento aprovado na Prefeitura?

b) O referido loteamento tem planta aprovada, observando a rede de água, iluminação, e outras normas da legislação pertinente ao assunto?

c) Existe parecer técnico dos órgãos municipais competentes sobre o assunto?

d) Os moradores do referido local são oriundos, em sua maioria, de área minerada na Vila Charrua?

Solicitamos que nos sejam encaminhadas cópias dos referidos documentos, a fim de anexarmos ao processo referido.

Aguardamos manifestação sobre o assunto, a fim de podermos elaborar o devido parecer.

Atenciosamente,

Ver ª. Neuza Vargas
Secretária / Relatora da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final

Ilmo. Sr.
**NELSON MAGAGNIN FILHO**
**D.D. Prefeito Municipal em Exercício**
**BUTIÁ / RS**

Recebido 12/6/07

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008
BUTIÁ PARA TODOS

Of. GP. nº 182/2007

Butiá, 26 de junho de 2007.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 2556/2007, que encontra-se baixado nessa Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos na oportunidade protestos de estima e consideração.

**NELSON MAGAGNIN FILHO**
**Prefeito Municipal em Exercício**

Ver. Leandro Felício
PRESIDENTE
Defiro PI Providência

Exmo Sr.
Ver. LEANDRO FELÍCIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ- RS

Digitalizado com CamScanner